



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Campos Sales		
<b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Campos Sales, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 6667967/2015</b>	<b>PARECER Nº 0706/2016</b>	<b>APROVADO EM: 26.01.2016</b>

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6667967/2015 e 6659832/2015, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 0706/2016**

**MUNICÍPIO:** Campos Sales

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6667967/2015	23154039	Escola de Educação Infantil e Fundamental Ananias Custódio Arrais	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Ananias Custódio Arrais, INEP 23154039, no município de Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola de Educação Infantil e Fundamental Lagoinha de Cima, INEP 23188324, e dá outras providências.
6659832/2015	23153474	Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Duarte de Sá Barreto	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Duarte de Sá Barreto, INEP nº 23153474, no município de Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa a nucleação com as seguintes unidades: Escola de Educação Infantil e Fundamental José Valmir de Andrade, INEP 23153849, Escola de Educação Infantil e Fundamental Agrovila Arizona, INEP 23240881 e Escola de Educação Infantil e Fundamental Antônio Alves, INEP 23153750, e dá outras providências.